



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 027/2019

Determina pagamento de Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Muqui através de depósito bancário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- **Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 772/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que o pagamento do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Muqui deverá ser feito através de depósito em conta bancária própria, cabendo a área contábil efetuar-lo de forma que esteja liberado aos beneficiários até o dia 10/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando-se ineficaz a partir da homologação e assinatura do Contrato com a empresa vencedora do certame cujo objeto contemple a prestação de serviços referente ao Auxílio Alimentação.

Câmara Municipal Muqui, 1º de agosto de 2019.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 01/08/2019
Diretor Geral: